

Artigo 2º - conceder a Medalha “Gilberto Porto”, Grau Prata: como honra ao mérito aos Membros do Corpo Docente e homenageados do Curso de Formação Técnico-Profissional da carreira de Investigador de Polícia, Módulo I, a saber:

Nome	MASP
Ângelo Ramalho Alvares	1.237.008-6
Felipe Augusto dos Santos de Carvalho	1.256.003-3
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Ronaldo Tadeu Ruas	904.435-5
Sebastião Rocha Filho	347.531-6
Wagner Pinheiro dos Santos	342.274-8

Artigo 3º - conceder a Medalha “Gilberto Porto”, Grau Prata: como honra ao mérito aos Monitores e homenageados do Curso de Formação Técnico-Profissional da carreira de Investigador de Polícia, Módulo I, a saber:

Nome	MASP
Cláudia Gouthier de Carvalho Rodrigues	667.948-4
Gláucia Karoline da Silva	1.256.312-8
Vagner Clark Paiva	1.257.381-2

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em 24 de agosto de 2016.

Helbert Alexandre do Carmo
Delegado Geral de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil/MG

26 873411 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

Resolução n. 03, de 25 de agosto de 2016

Regula o fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais nos termos que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do estado de Minas Gerais, no art. 47, da Lei Delegada n. 180, de 20 de janeiro de 2011; e no art. 4º, inciso II, alínea c do Decreto Estadual n. 45.859, de 29 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO:

Que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) estabelecida pela Lei Nacional n. 12.608/2012 atribui ao Estado a competência para o desenvolvimento desta no âmbito do seu território, sendo o principal responsável pelo apoio aos municípios que o integram; Que no âmbito do Estado de Minas Gerais, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das ações afetas a Proteção e Defesa Civil cabem ao Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, responsável pela articulação com a União e com os municípios para o desenvolvimento das ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no Estado, conforme previsto no artigo 51 da Lei Estadual n. 22.257/2016;

Que a Portaria Interministerial n. 01, de 25 de julho de 2012, dos Ministérios da Defesa e da Integração do Governo Federal, dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa; Que existe a necessidade de estabelecimento de um processo claro e bem delineado para o fornecimento de ajuda humanitária aos municípios atingidos por desastres de qualquer natureza, visando ao atendimento de forma oportuna, adequada e consonante aos princípios sustentadores da Administração Pública, mormente quanto à legalidade e eficiência; Que há a necessidade de regulamentação, no âmbito do Gabinete Militar do Governador, do artigo 4º da Lei Estadual n. 15.660/2005, do Decreto Estadual n. 45.168/2009 e do artigo 15 do Decreto Estadual n. 19.077/1978.

RESOLVE: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES Art. 1º - O fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais, doravante denominada Cedec/MG, se dará na forma desta Resolução, observada a legislação federal e estadual aplicável.

Parágrafo único: o disposto nesta Resolução aplica-se ao fornecimento de quaisquer itens de ajuda humanitária cuja gestão caiba à Cedec/MG, independente da origem dos recursos que tenham viabilizado sua aquisição, ressalvadas exceções expressas decorrentes de convênios, termos de cooperação ou equivalentes celebrados com outros entes públicos ou privados.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Resolução, consideram-se as seguintes definições: I-Defesa civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistências e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social; II-desastre: resultado de eventos adversos, súbitos ou graduais, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III-situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido; IV-estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido; V-ações de assistência às vítimas: ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigamento, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal e outros que se façam necessários.

Art. 3º - Constituem o escopo de fornecimento de ajuda humanitária da Cedec/MG, a cessão, doação, o comodato ou qualquer ação que coloque à disposição dos municípios afetados por desastre os seguintes itens: I - cesta de alimentos;

II - transporte e distribuição de água para consumo humano;

III - kit de limpeza;

IV - kit de higiene pessoal;

V - lona;

VII - colchão;

VIII - kit dormitório;

VIII - outros que possam estar disponíveis.

Art. 4º - O fornecimento dos recursos mencionados no art. 3º destina-se exclusivamente às ações de defesa civil, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: em caso de constatação de irregularidade ou desvio na aplicação dos recursos fornecidos, a Cedec/MG comunicará aos órgãos competentes para as providências decorrentes.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

Art. 5º - São requisitos para atendimento com fornecimento de ajuda humanitária, o município: I - Estar afetado por desastre, nos termos da legislação de proteção e defesa civil nacional;

II - Preencher as informações sobre o desastre no Formulário de Informações sobre o Desastre (FIDE), disponível no Sistema S2ID, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC);

III - Estar com situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada e em vigência na data do pedido;

IV - Estar com a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública homologada ou em fase de análise pela Cedec/MG;

V - Prestar contas sobre a distribuição dos recursos, fornecendo dados de identificação das famílias, entidades ou comunidades atendidas, conforme modelo do Anexo B desta Resolução;

VI - Atender ao disposto no art. 6º desta Resolução.

§1º - Para atendimento ao município com recursos oriundos da União, será obrigatório o reconhecimento da situação de emergência ou de estado de calamidade pública, segundo dispõe o art. 3º, §1º da Lei Nacional n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

§2º - Em casos excepcionais, devidamente analisados pela Cedec/MG, os requisitos dos incisos de II a V deste artigo poderão ser dispensados ou terem prazo para cumprimento fixado, de modo a não inviabilizar a assistência às vítimas de desastre.

Art. 6º - A tramitação do pedido de ajuda humanitária à Cedec/MG atenderá ao seguinte:

I - o município demandante deverá atender ao disposto no art. 5º desta Resolução e ainda:

preencher o formulário correspondente à sua necessidade (Anexo A ou B, conforme o caso), fornecendo as informações por ele exigidas, o qual deverá ser assinado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

providenciar ofício de encaminhamento do formulário anterior firmado pelo Prefeito ou seu substituto legal, remeter a documentação produzida via postal para a Coordenadoria Adjunta da Cedec/MG ou por meio de rotina eletrônica disponibilizada pelo órgão;

II - a documentação será encaminhada para análise de mérito e capacidade de atendimento, segundo a disponibilidade de recursos;

III - deferido o pedido, o município solicitante será comunicado para adotar as providências de retirada ou recebimento dos itens solicitados, neste último caso quando a entrega for realizada pela própria Cedec/MG;

IV - Após o recebimento dos itens solicitados, o município beneficiado deverá remeter prestação de contas à CEDEC, conforme modelo do Anexo C, no prazo de até 60 dias.

§1º - Não serão deferidos novos pedidos aos municípios que inobservarem o prazo do inciso IV do caput deste artigo, salvo casos excepcionais, decididos pelo Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil.

§2º - Para atendimento pelo serviço de transporte e distribuição de água para consumo humano, o município solicitante deverá fazer publicar em seu diário oficial ou equivalente a relação de agentes comunitários responsáveis pelo recebimento da água em cada comunidade, num total de 03 (três) pessoas para cada comunidade, devendo a relação nominal constar quando do preenchimento do “Anexo A”.

§3º - Havendo necessidade de substituição de qualquer pessoa designada nos termos do parágrafo anterior, esta deverá ser informada à Cedec/MG e devidamente publicada, na forma do mesmo parágrafo.

§4º - Para o cumprimento do disposto no §2º deste artigo, sugere-se a utilização do voluntariado, como forma de fomento aos primados da solidariedade e coesão social, nos termos da Lei Nacional n. 9.608/98.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Aplica-se de forma subsidiária e complementar a esta Resolução o contido na Portaria Interministerial n. 01/2012 - MI/MD, especialmente quanto às condições para atendimento por operação de abastecimento de água para consumo humano, sua suspensão ou encerramento, no que couber.

Art. 8º - Deverão ser observadas também as disposições da Lei Federal 12.608/12; da Lei Federal n. 12.340/10; do Decreto Federal n. 7.257/10, no que for aplicável.

Art. 9º - A prestação de apoio, nos termos desta Resolução, fica sujeita aos limites da disponibilidade de recursos orçamentários e logísticos para as atividades da Cedec/MG.

Art. 10 - Casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais.

Art. 11 - A Cedec/MG poderá desenvolver sistema eletrônico específico a ser disponibilizado na rede mundial de computadores para receber e tratar os pedidos a que refere esta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos pedidos apresentados anteriormente à sua vigência.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016. (a) HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

29 873702 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada 182, 21/01/2011, ao servidor: Masp 366.573-4, Diméia Paiva Da Fonseca Kolasco, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental – AGOV4 – Nível IV – Grau F, mais VTL, mais 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 GM1102216, a partir de 18 de agosto de 2016.

JMG, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2016. Ten Cel PM Jean Jacques Alcântara Pedra, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

29 873614 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

Extrato do Termo de Confissão de Parcelamento de Débito nº 016/2016 Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: Confissão de dívida referente à execução parcial do Convênio nº 195/2011/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução dos recursos não aplicados e apurados quando da prestação de contas. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$ 116.456,36. Assinatura: 29/08/2016.

2 cm -29 873838 - 1

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 602/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Barra Longa. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 703 dias passando seu vencimento para 28/05/2018. Assinatura: 20/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 535/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Brasília de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 702 dias passando seu vencimento para 26/05/2018. Assinatura: 20/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 332/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Amparo da Serra. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 386 dias passando seu vencimento para 09/07/2017. Assinatura: 13/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 771/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Jaíba. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 694 dias passando seu vencimento para 26/05/2018. Assinatura: 20/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 019/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Capelinha. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 235 dias passando seu vencimento para 30/12/2016. Assinatura: 05/05/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 245/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São Sebastião do Anta. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 353 dias passando seu vencimento para 29/05/2017. Assinatura: 06/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 712/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Vargem Grande do Rio Pardo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 698 dias passando seu vencimento para 26/05/2016. Assinatura: 22/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 311/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Josenópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 731 dias passando seu vencimento para 14/06/2018. Assinatura: 10/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 87/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Córrego Danta. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 444 dias passando seu vencimento para 21/08/2017. Assinatura: 02/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 357/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Santa Juliana. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 426 dias passando seu vencimento para 18/08/2017. Assinatura: 10/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 629/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Córrego Danta. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 510 dias passando seu vencimento para 18/11/2017. Assinatura: 24/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 448/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Divisópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 337 dias passando seu vencimento para 26/05/2017. Assinatura: 20/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 486/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Divisópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 378 dias passando seu vencimento para 06/07/2017. Assinatura: 20/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 684/2014/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Taquaraçu de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 698 dias passando seu vencimento para 26/05/2018. Assinatura: 20/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

19 cm -29 873825 - 1

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0179/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Fronteira dos Vales. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original, para fazer constar o local da instalação dos equipamentos de costura industrial; II - Prorrogar o prazo de vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento para 06/06/2017. Assinatura: 06/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0470/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Porteirinha. Objeto: I- Alterar a Cláusula Sexta do Convênio Original, para retificar o prazo de vigência de 365 dias para 730 dias; II - Prorrogar o prazo de vigência por mais 361 dias, passando seu vencimento para 19/06/2017. Assinatura: 23/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0386/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Itacambira. Objeto: I- Alterar a Cláusula Sexta do Convênio Original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 500 dias, passando seu vencimento para 31/10/2017. Assinatura: 16/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 0690/2012/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Entre Rios de Minas. Objeto: I- Alterar a Cláusula Sexta do Convênio Original, para prorrogar sua vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento para 02/07/2017. Assinatura: 30/06/2016. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo.

7 cm -29 873834 - 1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2016

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, baseado nas informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 064/2016, considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos da Lei nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, homologa os procedimentos do processo licitatório.

LOTE 01 – Quantidade: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle preventivo de cupins subterrâneos, através do processo de iscagem a base de Hexaflumuron, no Parque Gráfico Renato Azeredo.

Valor total do lote: R\$29.555,52 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Empresa vencedora: A.A.A. Detetização Insetan LTDA – CNPJ: 19.136.928/0001-26

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016. Elizabeth Aparecida Fonseca e Castro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -29 873930 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Doação nº 1427/2016. Partes: SEPLAG e o IPEM. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 Centrais telefônicas, no valor de total de R\$ 2.948,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Dagner Maria Pereira Soares Dutra, pelo doador e Fernando Antônio França Sette Pinheiro, pelo donatário.

1 cm -29 873599 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A PRODEMG comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 032/2016, processo nº 5141001-145/2016, para contratação de 17 (dezessete) licenças de uso do software Microsoft SQL Server Enterprise Edition (SQLSVRENTCORE ALNG LICSPAK MVL 2LIC CORELIC) Part Number 7J0-00341. Especificações e demais condições de participação constam no Edital a disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.prodemg.gov.br ou na Gerência de Aquisições da Prodemge, Prédio Gerais, 4º Andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – CAMG, BH/MG. Data da sessão: 13 de setembro de 2016 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016. Pedro Ernesto Dimiz – Diretor - Diretoria de Infraestrutura e Produção. Paulo de Moura Ramos - Diretor Presidente – Presidência.

3 cm -29 873559 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aviso de Abertura Pregão Eletrônico nº 2012008.430/2016. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo ataduras, mediante fornecimento anual parcelado. Data da sessão pública: 13/09/2016, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília-DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPFG.

Aviso de Abertura Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2011020.285/2015. Objeto: Registro de preços de materiais médico-hospitalares do tipo sondas e conjuntos para gastrostomia, para futuro e eventual fornecimento. Data da sessão pública: 19/09/2016, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília-DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPFG.

Aviso de Abertura Pregão Eletrônico nº 2012008.559/2016. Objeto: Aquisição de agulhas para anestesia e cateteres para assistência à saúde de pacientes do Hospital Governador Israel Pinheiro, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 26/09/2016, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília-DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPFG.

8 cm -29 873806 - 1

Retificação de Aviso

ASSUNTO: Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2011020.307/2015 - Registro de preços de materiais médico-hospitalares do tipo cateteres para endoscopia e outros, para futuro e eventual fornecimento. RECORRENTE: E. Tamussino & Cia Ltda. DESPACHO ACOLHO o parecer da Procuradoria, às fls. 945/953, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa E. Tamussino & Cia Ltda para os lotes de nº 01, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 32, 34 e 35 (fls. 682/690), por próprio e tempestivo, bem como no mérito, PELO PROVIMENTO PARCIAL do mesmo, com fundamento nas razões detacadas no supramencionado parecer jurídico, reformando a decisão do Projeoro

que declarou a recorrente inabilitada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2011020.307/2015. Destaca-se que a documentação exigida foi devidamente apresentada pela recorrente durante a sessão do referido Pregão, o que restou comprovado às fls. 956 e 961. A Gerência de Compras de Materiais e Serviços, para as providências necessárias. Publique-se. Em 29/08/2016. HUGO VOCRURCA TEIXEIRA-Presidente.

4 cm -29 873794 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. EDITAIS DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2016 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., torna público a realização da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2016, tipo “menor preço” para os lotes da presente licitação objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para o registro de preços de material de limpeza. O recebimento eletrônico das propostas será até às 09:00 horas do dia 13/09/2016, através do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de Pregão será dia 13/09/2016 às 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Alvares Cabral, nº 200, 13º andar, Centro, Belo Horizonte/MG de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2016 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., torna público a realização da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2016, tipo “menor preço” para os lotes da presente licitação objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para o registro de preços de material para escritório. O recebimento eletrônico das propostas será até às 14:00 horas do dia 13/09/2016, através do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de Pregão será dia 13/09/2016 às 14:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Alvares Cabral, nº 200, 13º andar, Centro, Belo Horizonte